

# Estado do Pará Município de Breu Branco SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

## **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022-FMAS, QUE ENTRE SI FAZEM O <u>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOACIAL - FMAS</u>, E A EMPRESA LUNA N. CERQUEIRA EIRELI.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ (MF) n.º 19.278.572/0001-65, com sede na Av. Belém, s/nº, Bairro Continental, Breu Branco-PA, CEP 68488-000, neste ato representado por sua Gestora, Senhora ANDREZA MARINA DA SILVA, infra-assinada.

<u>CONTRATADA</u>: LUNA N. CERQUEIRA EIRELI, CNPJ nº 31.444.067/0001-49 e Inscrição Estadual nº 15.615.951-1, com sede à Avenida Sebastião Camargo, nº 272, Bairro Centro, representante legal, Srª. <u>LUNA NUNES CERQUEIRA</u>, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16611482-04 SSP/BA, CPF nº 075.394.545-20, residente e domiciliado à Rua Ceará, nº 141, Bairro Novo Horizonte, Cidade Breu Branco, Estado do Pará, infra-assinado.

<u>OBJETO DO CONTRATO</u>: aquisição parcelada de RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, EM BOTIJÕES DE 13KG (P-13), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com as condições estabelecidas, no edital do Pregão Eletrônico SRP nº PP-CPL-009/2021-PMBB e seus anexos, partes integrantes deste Contrato, e ainda, conforme preços registrados na ARP nº 002/2022-PMBB.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação da Vigência do Contrato Administrativo **n.º 014/2022-FMAS**, instruído no Processo Administrativo nº 2023.1215-02/SEMADS, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-009/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.1111-01/SEMAP, homologado em 13/01/20222 e Ata de Registro de Preços-ARP nº002/2022-PMBB, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 10.520, de 18/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** a vigência do Contrato Administrativo nº 014/2022-FMS, conforme prevê a Cláusula Quinta do mesmo.

# **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1- O instrumento inicial, que venceria em <u>31/12/2023</u>, após o presente Termo Aditivo de Prorrogação, passará a ter vigência a partir de **01/01/2024** até a data de <u>**01/05/2024**</u>, conforme justificativas contidas no processo integrante deste termo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- Em decorrência da prorrogação da vigência do Contrato, o valor do presente Termo Aditivo no decorrer do período de vigência, será de R\$ **15.400,00** (quinze mil, quatrocentos reais), conforme detalhamento no quadro abaixo:



# Estado do Pará Município de Breu Branco SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

			Unid		Preço / R\$	
Item	Especificação do Produto	Marca	Oilia	Qtde.	Unitári	Total
			•		0	
	<b>Recarga de Gás</b> Liquefeito de					
01	Petróleo - GLP, em botijão de <b>13</b>	PARAGAS	Unid.	140	110,00	15.400,00
	<b>Kg</b> (P-13).					

# CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

4.1- As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste instrumento correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias, previstas no orçamento fiscal de **2024**, e serão empenhadas a partir de **02 DE JANEIRO DE 2024**, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1- O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretária Interina de Assistência e Desenvolvimento Social, exarada no Processo Administrativo **nº 2023.1215-02/SEMADS** e encontra amparo legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1992, com suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teore forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco - PA, 21 de dezembro de 2023.

**Pelo CONTRATANTE:** 

ANDREZA MARINA DA SILVA Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Pela CONTRATADA:

LUNA N. CERQUEIRA EIRELI CNPJ nº 31.444.067/0001-49